



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMº SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

A Vereadora Adriana Guimarães Machado, infra-assinado, vereadora em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, II do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal da Indicação ora apresentada.

INDICAÇÃO Nº /2022

No uso de minhas prerrogativas regimentais, indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que solicite ao setor responsável a análise do Anteprojeto de Lei que se encontra anexo, com a finalidade de estabelecer desconto no IPTU através de crédito adquirido pelo munícipe na troca de material reciclável no Município de Aracruz/ES.

JUSTIFICATIVA

Muito se discute hoje sobre a necessidade de ampliar a coleta de material reciclado em nossa cidade. Estimasse que no Brasil 76 milhões de tonelada de lixo são jogados fora quando 30% poderia ser aproveitado e reciclado. Falta uma integração maior entre o cidadão, as empresas e o poder público. A quantidade de



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

lixo levado para os aterros sanitários só não é maior graças ao trabalho da cooperativa de reciclagem. Este Anteprojeto de lei propõe aproximar nossa população desta conscientização, através de um benefício, o "CRÉDITO VERDE", visa o estímulo do aumento do interesse da população na reciclagem colaborando com a sustentabilidade de nossa Cidade, melhorando diretamente a nossa qualidade de vida. Esse crédito seria concedido da seguinte forma: o munícipe leva o material reciclável para os postos de coleta, esse material se converteria em crédito através do peso. Existiria uma tabela de proporção, PESO X CRÉDITO.

Ex.: 5 kilos, se converteria em 5 créditos e depois esses créditos se convertem em valores reais. Através do CPF ou número de contribuinte do munícipe, que seria cadastrado em um sistema no site da Prefeitura de Aracruz/ES, o mesmo iria acumulando créditos que posteriormente poderiam ser utilizados em desconto no IPTU. Dessa forma, o interesse e a conscientização da população em relação à sustentabilidade e o impacto na diminuição do lixo orgânico, beneficiaria de forma significativa em nosso Município. Todo o material recebido seria direcionado a cooperativa cadastrada na Prefeitura para a triagem e posterior encaminhamento a empresas que reutilizam todo esse material.

Aracruz/ES, 21 de fevereiro de 2022.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2022

Dispõe sobre o desconto no IPTU através de crédito adquirido pelo munícipe na troca de material reciclável, no âmbito do município de Aracruz/ES e dá outras providências.

Art. 1º- Dispõe sobre a troca de material reciclável, pelo munícipe nos pontos definidos pelo Poder Executivo nos, Ecopontos oficiais do município de Aracruz, gerando pontuação para desconto no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º- O crédito será concedido através do peso do material entregue pelo munícipe, onde será definida em uma tabela (peso X crédito) pelo Executivo, a conversão do peso em valores reais.

Art. 3º- O munícipe será cadastrado em um sistema da Prefeitura, através de seu CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, número de contribuinte, ou matrícula do imóvel, e no ato da entrega do material reciclado, o peso será lançado no seu cadastro, acumulando uma pontuação/crédito.

Art. 4º- O crédito acumulado durante todo ano será lançado como desconto no IPTU do ano subsequente.



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 5º- O Poder Executivo estabelecerá as formas de cálculo, crédito, prazo e tabela de conversão prevista nesta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Aracruz/ES, 21 de fevereiro de 2022.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS